



Nº 2.272 - Autorizar o afastamento do País a Lie Yamanaka, Matrícula nº 1720153/SIAPE, Professor Assistente, lotada na UAE de Ciências e Tecnologia, para realizar Doutorado Sanduíche, em Engenharia de Produção, na Silesian University of Technology, na cidade de Gliwice/Polônia, no período de 04/04 a 15/09/2016, com ônus limitado para a UFG, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto 91.800/1985 e art. 1º inciso VI do Decreto 1387/1995. (Processo nº 23070.009832/2012-13)

Nº 2.273 - Autorizar o afastamento do País a Ruth Minamisava, Matrícula nº 0300435/SIAPE, Professor Associado, lotada na Faculdade de Enfermagem, para participar do "34th Annual Meeting of the European Society for Pediatric Infectious Diseases", com apresentação de trabalho, na cidade de Brighton/Reino Unido, no período de 08 a 15/05/2016, com ônus limitado para a UFG, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 91.800/85 e art. 1º do Decreto nº 1.387/95, alterado pelo Decreto nº 2.349/97. (Processo nº 23070.003441/2016-19)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

PORTARIA Nº 2.295, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da UFG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, considerando o disposto na Orientação Normativa nº 05/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, resolve:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, Daniel Hilário da Silva, como Professor Substituto, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Auxiliar, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços na UAE Matemática e Tecnologia da Regional Catalão, Área/Disciplina: Matemática, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/12/2016. (Processo nº 23070.000667/2016-50)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 414, DE 19 DE ABRIL DE 2016

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Professora Doutora Gírlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, caput, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU), resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Pró-Reitor de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Eduardo Antônio Salomão Condé, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoante as diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:

I elaborar e apresentar, aos órgãos competentes, a proposta orçamentária (art. 24, inciso XII, do Estatuto da UFJF);
II elaborar e propor, aos órgãos competentes, o plano de gestão (art. 12, inciso IV, do Estatuto da UFJF);
III identificar as necessidades de aquisição de bens e de contratação de serviços para a consecução das ações planejadas, e encaminhar os relatórios aos órgãos e autoridades competentes para a decisão e demais providências pertinentes.

IV executar as ações orçamentárias e financeiras;
V ordenar as despesas;
VI elaborar os contratos necessários relativamente à execução orçamentária e financeira;
VII elaborar e apresentar, aos órgãos competentes, a prestação de contas orçamentário-financeiras (art. 24, inciso XII, do Estatuto da UFJF);

VIII gerir os procedimentos e ações relativos à aquisição de bens pela UFJF e à prestação de serviços à UFJF, como as licitações e a celebração de contratos;

IX gerir a execução dos contratos, convênios e ajustes celebrados pela UFJF;

X atuar no perfil de ordenador de despesa e autoridade superior, para fins de aprovação no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

XI acompanhar e gerenciar os sistemas de informação da UFJF;
XII autorizar perfil de Autoridade Superior para fins de SCDP.
Art. 2º Fica permitida a subdelegação de atribuições do artigo anterior, desde que a proposta de portaria do Pró-Reitor de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS seja aprovada pelo Reitor.
Art. 3º Ficam vinculadas à Pró-Reitoria de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS:

I Coordenação de Execução e Suporte Financeiro;
II Coordenação de Gestão de Passagens, Hospedagens e Diárias;
III Coordenação de Convênios;
IV Coordenação de Contratos;
V Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional;
VI Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos;
VII Centro de Difusão do Conhecimento;
VIII Coordenação do Censo da Educação Superior;
IX Escritório de Processos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias e convalidados os atos praticados desde o dia 11 de abril de 2016.

GIRLENE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 415, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Professora Doutora Gírlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 41 do Estatuto da UFJF, e:

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos da descentralização da ordenação de despesas no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

Considerando a necessidade de definir a responsabilidade objetiva decorrente do processo de descentralização da ordenação de despesas, resolve:

Art. 1º Delegar competência de Gestor Financeiro a Célio Martins de Freitas, SIAPE 1148455, na função de Gerente de Execução Financeiro, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira com os recursos alocados na Universidade Federal de Juiz de Fora:

§ 1º: Atos que resultarem emissão de ordens bancárias, recolhimentos de impostos e tributos, com recursos da UFJF;

§ 2º: Assinar contratos de câmbios junto à agência do Banco do Brasil S/A, em conjunto com a coordenação de execução e suporte financeiro.

Art. 2º - Nos impedimentos legais, regulamentares e eventuais do ordenador de despesa e dirigentes de que trata esta Portaria, as competências objeto das presentes subdelegações serão exercidas pelos respectivos substitutos, legalmente designados.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelo Gestor Financeiro, desde o dia 11 de abril de 2016, que se enquadram na presente subdelegação de competência.

GIRLENE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 416, DE 19 DE ABRIL DE 2016

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Professora Doutora Gírlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 41 do Estatuto da UFJF, e:

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos da descentralização da ordenação de despesas no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

Considerando a necessidade de definir a responsabilidade objetiva decorrente do processo de descentralização da ordenação de despesas, resolve:

Art. 1º Delegar competência de ordenadora de despesa a Jucilene Melandre da Silva, SIAPE 1147860, na função de coordenadora de Execução e Suporte Financeiro, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira com os recursos alocados na Universidade Federal de Juiz de Fora:

§ 1º - Atos que resultarem emissão de empenho, autorização de pagamentos de recursos da UFJF;

§ 2º - Assinar contratos de câmbios junto à agência do Banco do Brasil S/A;

§ 3º - Resolver atos junto à Receita Federal do Brasil, pertinente à área de execução orçamentária-contábil-financeira e tributária.

Art. 2º - Nos impedimentos legais, regulamentares e eventuais do ordenador de despesa e dirigentes de que trata esta Portaria, as competências objeto das presentes subdelegações serão exercidas pelos respectivos substitutos, legalmente designados.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, desde o dia 11 de abril, que se enquadram na presente subdelegação de competência.

GIRLENE ALVES DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PORTARIAS Nº 399, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Contratar Sônia Lopes de Oliveira Lara como Professora Substituta, na área de Finanças no Setor Público, no Departamento de Administração e Economia, nos termos do inciso I, parágrafo 1º do artigo 2º, e do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º ambos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.667/2003, Lei nº 12.425/11 e pela Lei 12.772/2012, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente à Classe de Professor Assistente, Nível 1, com retribuição por titulação de mestrado, com início em 18/4/2016 até 23/12/2016, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes. Art. 2º A contratação temporária tem como objetivo a substituição à Professora Mirelle Cristina de Abreu Quintela, exonerada em 9/11/2015, DOU de 9/11/2015, Seção 2, página 32.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.632, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 404/2009, de 23/04/2009, do Ministro de Estado da Educação, e considerando as disposições regimentais e a legislação pertinente, resolve:

Homologar o afastamento do país da servidora MARIANA MORAIS POMPERMAYER, Professor Assistente, no período de 07/04/2016 a 11/04/2016, que participou de Intercâmbio Acadêmico no Centro de Altos Estudos de La Moda, em Lima/Peru, com ônus limitado. Processo nº 23072.015538/2016-46

JAIME ARTURO RAMIREZ

PORTARIA Nº 2.712, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e considerando os artigos 33, inciso I, e 34 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14/03/2016, o servidor JOÃO BAPTISTA DE REZENDE NETO, inscrição UFMG nº 17828-4, matrícula SIAPE nº 3278766, ocupante de cargo da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 04, da carreira de Magistério Superior, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 404/2009, de 23/04/2009, do Ministro de Estado da Educação, e considerando as disposições regimentais e a legislação pertinente, resolve:

Nº 2.755 - Autorizar o afastamento do país do servidor MARCELO LUIDE PEREIRA GONÇALVES, Médico, no período de 23/05/2016 a 28/05/2016, para participar do Congresso Internacional de Trombose e Hemostasia, em Montpellier/França, com ônus limitado. Processo nº 23072.014988/2016-11.

Nº 2.756 - Autorizar o afastamento do país do servidor ROBERTO MÁRCIO BATISTA TEIXEIRA, Médico, no período de 04/05/2016 a 11/05/2016, para participar do Congresso da Sociedade Americana de Catarata e Cirurgia Refrativa, em New Orleans/EUA, com ônus limitado. Processo nº 23072.016836/2016-53.

Nº 2.757 - Autorizar o afastamento do país do servidor ANTÔNIO ORLANDO SCALABRINI NETO, Médico, no período de 31/05/2016 a 09/06/2016, para participar do congresso ASCO Annual Meeting, em Chicago/Illinois/EUA, com ônus limitado, Processo nº 23072.017320/2016-26

Nº 2.771 - Autorizar o afastamento do país do servidor MARCUS VINÍCIUS DE FREITAS, Professor Titular, no período de 15/05/2016 a 15/07/2017, para participar de Doutorado-Sanduíche, em Washington/ EUA, com ônus, mediante concessão de auxílio pelo CNPq. Processo nº 23072.039040/2015-98.

JAIME ARTURO RAMIREZ

PORTARIA Nº 2.777, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e considerando os artigos 33, inciso I, e 34 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2016, a servidora ANDRÉA MOURA RODRIGUES MACIEL DA FONSECA, inscrição UFMG nº 22378-6, matrícula SIAPE nº 3440459, ocupante de cargo da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 03, da carreira de Magistério Superior, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.786 - Nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, aposentar MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrição UFMG nº 01494X, matrícula SIAPE nº 0316060, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotada na Faculdade de Odontologia, com proventos integrais, por ter provado contar 39 (trinta e nove) anos de contribuição.

Nº 2.787 - Nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, aposentar MAURO BORGES LEMOS, inscrição UFMG nº 094110, matrícula SIAPE nº 6322220, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, com proventos integrais, por ter provado contar 36 (trinta e seis) anos de contribuição.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PORTARIA Nº 2.791, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 404/2009, de 23/04/2009, do Ministro de Estado da Educação, e considerando as disposições regimentais e a legislação pertinente, resolve: